



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL Nº 101 / 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 101 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 78 / 2025. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **NÃO DIFERENCIADO** para os itens nº 01, 04, 06 e 16; **Exclusiva** para ME/EPP/MEI, para os demais itens relacionados no Anexo I do Edital, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria de Saúde**. Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo; Frank Hiroshi Fujimoto; e Virgínia Gascho Barbosa Reis**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **36 (Trinta e Seis)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos das **Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Em tempo, registra-se



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

que algumas participantes já haviam anexado de forma facultativa, suas documentações relativas à fase de Habilitação. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes cujo a oferta final enquadraram-se no percentual supramencionado, foram convocadas para demonstrarem a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade das propostas, o(a) Conductor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas **3.6** e **8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) VF CONFECÇÕES LTDA (CNPJ: 79.718.748/0001-84); 2-) AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 50.615.423/0001-94); 3-) ANDRE ANTONIO SABINO ME (CNPJ: 27.743.380/0001-00); 4-) OFF CONFECÇÃO LTDA (CNPJ: 33.580.118/0001-95); 5-) MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 48.283.797/0001-08); 6-) T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS (CNPJ: 38.288.971/0001-51).** **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, considerando que as participantes anexaram seus documentos relativos a habilitação atendendo as correções que foram solicitadas, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS e PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** as empresas relacionadas a seguir: **1-) VF CONFECÇÕES LTDA**, para os itens nº 01 e 04; **2-) AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para os itens nº 02, 03, 05, 10, 11, 14 e 15; **3-) ANDRE ANTONIO SABINO ME**, para o item nº 06; **4-) OFF CONFECÇÃO LTDA**, para os itens nº 07, 08, 12, 13 e 16; **5-) MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para o item nº 09 e **6-) T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS**, para o item nº 17. **DO PRAZO RECURSAL:** Com relação à fase recursal, será realizada em fase única quando encerradas todas as etapas do certame e divulgado o resultado final, cuja sessão será realizada em momento oportuno e comunicada previamente, nos termos da Cláusula 10.14 e da Cláusula 11 do Edital. **DAS AMOSTRAS E FICHA TÉCNICA:** Nos termos da Cláusula 10 e seus subitens, ficam as arrematantes CONVOCADAS para apresentarem, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, diretamente no Setor de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº – bairro Centro – na cidade de Birigui/SP, as quais serão analisadas e a Comissão Especial emitirá parecer conclusivo sobre as mesmas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de entrega.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade.

**DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeiro(a) Oficial

Andréia Cristina Possetti Melo  
Equipe de Apoio

Frank Hiroshi Fujimoto  
Equipe de Apoio

Virgínia Gascho Barbosa Reis  
Equipe de Apoio